



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XVI – Nº 1541 – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – PRESIDENTE
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1ª SECRETÁRIA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 07/2026

Encanto/ RN, 20 de fevereiro de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 464.880,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 621/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 464.880,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 464.880,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 07/2026 de 20/02/2026, autorizado pela LEI N° 621/2024.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

18 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 22.000,00
19 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:		R\$ 37.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 37.000,00

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

79 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 137.880,00
Total da Ação:		R\$ 137.880,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 137.880,00

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 140.000,00
Total da Ação:		R\$ 140.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 140.000,00

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:		R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.000,00

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.109 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

543 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 100.000,00
Total da Ação:		R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 100.000,00

REDUÇÃO:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.1 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

28 - 9.9.99.99.00 - A Classificar Fonte: R\$ 100.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 100.000,00

2.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

36 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Fonte: R\$ 30.000,00
Tempo Determinado 15000000

Total da Ação: R\$ 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 130.000,00

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.31 - MANUTENÇÃO EM ADUTORAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

62 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 20.000,00
Terceiros - Pessoa Física 17000000

Total da Ação: R\$ 20.000,00

2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

75 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 40.000,00
15000000

78 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 22.000,00
Terceiros - Pessoa Física 15000000

Total da Ação: R\$ 62.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 82.000,00

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

104 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 137.880,00
Consumo 15000000

Total da Ação: R\$ 137.880,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 137.880,00

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.54 - Aquisição de veículo

220 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Fonte: R\$ 100.000,00
Material Permanente 16310000

Total da Ação: R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100.000,00

LEI N° 643, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme determinado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do piso, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, especialmente fundo que recebe recursos do Ministério da Saúde, recursos que serão suplementados se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

ENCANTO/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LEI Nº 644, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, nos termos dos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
Órgão Orçamentário:	7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Orçamentária:	7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	451 – INFRAESTRUTURA
Programa:	9 – GESTÃO, OBRAS, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS SOCIAIS
Ação:	1.58 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
Despesa	4.4.90.51.00
VALOR	1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit financeiro, inciso I.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, exclusivamente para fins de inclusão das ações, programas e metas necessárias à execução das dotações criadas pelos arts. 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, exclusivamente para fins de compatibilização das ações, metas e prioridades relacionadas às dotações criadas pelos arts. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei poderá ser suplementado observando o art 7º inciso I da Lei Municipal 636/2025 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encanto/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br